

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 222/2016

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em sessão ordinária no dia 06 de dezembro de 2016, acompanhando o voto da **Conselheira Relatora Márcia Regina dos Santos Virgens**, deliberou, à unanimidade, **pele improvimento dos Recursos Administrativo abaixo listados, com a consequente homologação da promoção de arquivamento dos procedimentos abaixo listados:**

1 – Recurso Administrativo SIMP nº 596.0.191336/2011, da 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana;

2 – Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.22199/2016, apenso SIMP nº 003.0.173170/2012, da Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo;

3 – Recurso Administrativo SIMP nº 003.0.51241/2016, apenso SIMP nº 003.0.7403/2016, da 5ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Salvador.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa; Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Aivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//